



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

LEI Nº 808, DE 21 DE MAIO DE 2008.

***“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento municipal no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais).”
Autor: Dr. Lairton Gomes Goulart -
Prefeito do Município***

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 13ª Sessão Ordinária, realizada no dia 13 de maio deste ano e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento municipal no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), destinado a adicionar recursos para a seguinte dotação orçamentária:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	VALOR (R\$)
08.50.00	10.3019030.1006	4.4.90.52	222	500.000,00

Art. 2º. O presente crédito será coberto através de disponibilidade financeira, apurado no balanço patrimonial, do exercício anterior, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 21 de maio de 2008. *(Pa n° 5124/07)*

DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município